



Coordenadoria de Vestibulares e Concursos

COVEST

EDITAL Nº 003/2015**CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO
UDESC – 2016/1**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em exercício, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular de Verão - UDESC 2016/1 e a abertura de inscrições para seus cursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Graduação ofertadas nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no **1º semestre de 2016**, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC, não cabendo reserva da referida vaga.

1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para a ocupação de 75% (setenta e cinco por cento) a todos os cursos, ressalvados os cursos especificados no item 1.2.2, para o 1º semestre de 2016, considerando o disposto na Resolução nº 006/2013-CONSUNI que aprovou a adesão da UDESC ao Sistema de Seleção Unificada – SISu em 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de cada ano via Vestibular.

1.2.2. Para os cursos de **Música** (Licenciatura e Bacharelado) e **Teatro** as vagas oferecidas neste Edital, são para ocupação de 100% (cem por cento) por esses cursos exigirem além da prova Objetiva e de Redação, comum a todos os cursos, uma prova de Habilidade Específica (prova prática).

1.3. As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011 e suas alterações, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas será destinado 30% (trinta por cento) das vagas do Vestibular, em cada curso, e distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente o ensino médio** em instituições públicas e gratuitas de ensino;

ATENÇÃO!

- Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal;
- O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

- b) 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipo que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

1.3.1. Os candidatos que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no ato da inscrição do Vestibular.

1.3.2. Caso o percentual de vagas estabelecidas no item 1.3, letras a e b não venham a ser preenchidas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas (item 9.2.1).

1.4. Dentro do percentual destinado ao Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1, as vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão ocupadas, preferencialmente por candidatos inscritos no SISu 2016/1.

2. DO CAMPUS, CURSOS, VAGAS E TURNO

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	VESPERTINO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	NOTURNO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO
				150	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	16	05	02	23	NOTURNO ⁽¹⁾⁽²⁾
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	16	05	02	23	MATUTINO ⁽¹⁾⁽²⁾
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	16	05	02	23	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
				69	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
HISTÓRIA (BACHARELADO)	10	03	02	15	NOTURNO ⁽¹¹⁾
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	10	03	02	15	NOTURNO ⁽¹¹⁾
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽¹⁾⁽¹¹⁾
BIBLIOTECONOMIA - HABILITAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO ⁽¹²⁾
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽¹⁾⁽¹¹⁾
				120	

CENTRO DE ARTES (CEART) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARTES VISUAIS (BACHARELADO)	15	04	02	21	VESPERTINO
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	10	03	02	15	VESPERTINO
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	10	03	02	15	MATUTINO
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL (BACHARELADO)	10	03	02	15	MATUTINO
MODA (BACHARELADO)	24	07	03	34	VESPERTINO E NOTURNO ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: PIANO (BACHARELADO)	05	01	01	07	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLÃO (BACHARELADO)	02	01	00	03	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLONCELO (BACHARELADO)	02	00	00	02	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
MÚSICA – OPÇÃO VIOLINO OU OPÇÃO: VIOLA (BACHARELADO) ^(6 e 7)	04	01	00	05	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁸⁾
MÚSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
TEATRO (LICENCIATURA)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
				187	

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	21	06	03	30	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	26	08	04	38	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽³⁾
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	INTEGRAL ⁽¹⁾
FÍSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁹⁾
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	MATUTINO ⁽¹⁾
QUÍMICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	21	06	03	30	NOTURNO ⁽³⁾
				278	

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	24	07	03	34	NOTURNO ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO)	18	05	03	26	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁴⁾
				60	

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
AGRONOMIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
				120	

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PINHALZINHO**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó	16	05	02	23	INTEGRAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	24	07	03	34	VESPERTINO E NOTURNO
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	21	06	03	30	INTEGRAL
				87	

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽³⁾
ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽³⁾
ENGENHARIA SANITÁRIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁵⁾
				90	

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO)	21	06	03	30	INTEGRAL ⁽¹⁾
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽¹⁰⁾
				60	

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA**

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	26	08	04	38	INTEGRAL
ENGENHARIA DE PESCA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
				68	

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERECIDAS**1.289**

- (1) Aulas de segunda à sexta-feira e eventualmente, aulas aos sábados.
- (2) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos turnos diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentados pela Coordenadoria de Estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte-CEFID.
- (3) Aulas de segunda à sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (4) Aulas de segunda à sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (5) Aulas no período diurno: fases ímpares no período matutino e as fases pares no período vespertino.
- (6) A opção pelo instrumento (Violino ou Viola) do Curso de Música – Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- (7) Número total de vagas a ser distribuído entre as opções Violino ou Viola, que serão ocupadas conforme a demanda, após a prova específica do instrumento.
- (8) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.
- (9) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (10) Aulas de segunda à sexta-feira no período noturno e eventualmente aulas aos sábados.
- (11) Estágios e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- (12) O Estágio Supervisionado poderá ser realizado preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino.

3. DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR

3.1. O Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Graduação ofertadas nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2016, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC. Para o candidato que não atender essa exigência, o Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 terá caráter experimental não cabendo reserva da referida vaga.

3.2. Isenção pelo critério socioeconômico

3.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Socioeconômico ocorreu no período de 09 de julho a 03 de agosto de 2015, conforme Portaria nº 798/2015.

3.2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, a partir do **dia 28 de agosto de 2015**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Verão UDESC 2016/1 pelo critério socioeconômico.

3.2.3. O requerente beneficiado com isenção pelo critério **Socioeconômico** deverá efetuar sua inscrição, de **08 de setembro** até às 20h do dia **08 de outubro de 2015**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item **4.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”**.

3.3. Isenção pelo critério Doador de Sangue

3.3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) foi definida pela Portaria nº 799/2015 no período de **20 de julho a 20 de agosto de 2015**.

3.3.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, a partir do dia **28 de agosto de 2015**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Verão UDESC 2016/1 pelo **critério Doador de Sangue**.

3.3.3. O requerente beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá efetuar sua inscrição, de **08 de setembro** até às 20h do dia **08 de outubro de 2015**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item **4.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”**.

3.4. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

3.4.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros, deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **08 de setembro** até às 20h do dia **08 de outubro de 2015**.

3.5. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

3.5.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública, deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **08 de setembro** até às 20h do dia **08 de outubro de 2015**.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizá-la, o candidato deverá acessar o site www.vestibular.udesc.br no período de **08 de setembro até às 20h do dia 08 de outubro de 2015** e proceder da seguinte maneira:

- a) ler o Edital nº 003/2015 – Vestibular de Verão UDESC 2016/1 e, estando de acordo com todas as normas nele contidas, concordar com seus termos;
- b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição bem como preencher o questionário socioeconômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**
- c) **Após o preenchimento de todas as informações submeter a inscrição;**
- d) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- e) **imprimir** o documento de arrecadação (Boleto Bancário);
- f) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando Boleto Bancário, **até 09 de outubro 2015**, em qualquer agência bancária, **observando o horário de atendimento das agências**. O candidato deverá manter em seu poder o **Boleto Bancário** quitado no prazo. **Não terá validade o Boleto Bancário** quitado em data posterior a estabelecida neste Edital.

Atenção!

- Quando você for imprimir o **Boleto Bancário** deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.
- Guarde consigo uma cópia de sua Inscrição e o **comprovante de pagamento quitado** (Boleto Bancário), pois esses são os documentos que efetivam e comprovam a inscrição do candidato.
- Não serão aceitos comprovante de agendamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

4.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.4. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pelo Banco do Brasil do pagamento do Boleto Bancário, ressalvados os casos de isenção, consoante subitens 3.2 (critério socioeconômico) e 3.3 (critério doador de sangue).

4.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá possuir CPF e Documento de Identidade.

4.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

4.5.2. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade **apenas** a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

4.6. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, ou ainda efetuada após da data estabelecida no item 4.2 "f".

4.7. A inscrição ao Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) curso e respectiva habilitação.

4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela **com pagamento** da taxa de inscrição **mais recente**, cancelando-se as demais. Para candidato isento com mais de uma inscrição, valerá a última realizada, cancelando-se as demais.

4.9. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**).

4.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

5.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no site www.vestibular.udesc.br, no link Vestibular de Verão 2016/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, a partir de **03 de novembro de 2015**.

5.2. Constatada alguma incorreção na “**Confirmação de Inscrição**” o candidato deverá solicitar a correção por meio de requerimento “**Retificação de Dados da Inscrição**”, disponível no site www.vestibular.udesc.br podendo ser encaminhado via fax (48) 3321-8056 ou e-mail vestiba@udesc.br ou entregá-lo no protocolo da UDESC (dias úteis - das 13 às 19 horas), na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88035001 impreterivelmente no período **de 03 a 09 de novembro de 2015**, devidamente assinado pelo requerente.

5.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova, língua estrangeira, curso e Programa de Ações Afirmativas (cotas): candidatos optantes e não optantes**.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas, **para todos os cursos**, serão compostas por questões Objetivas e por uma Redação, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS e por uma Prova Prática e/ou de Habilidade Específica **exclusiva para os cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado) e Teatro**. As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular.udesc.br.

6.2. Prova Objetiva e de Redação:

6.2.1. As provas Objetiva e de Redação serão aplicadas em dois períodos: Matutino e Vespertino.

PERÍODO MATUTINO:

Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 14 (quatorze) questões;

BIOLOGIA – 14 (quatorze) questões;

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 08 (oito) questões;

PORTUGUÊS – 14 (quatorze) questões.

PERÍODO VESPERTINO:

Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

FÍSICA – 14 (quatorze) questões;
 QUÍMICA – 14 (quatorze) questões;
 HISTÓRIA – 11 (onze) questões;
 GEOGRAFIA – 11 (onze) questões;

Prova de Redação: Dissertação (**tema relacionado a atualidades/conhecimentos gerais**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua portuguesa e adequação ao tema proposto.

6.3. Prova Prática e/ou de Habilidade Específica - EXCLUSIVA para os cursos de Música – (Licenciatura e Bacharelado) e Teatro.

6.3.1. Essa Prova é exclusiva para os cursos de **Música e Teatro** e será composta por **Prova Prática e/ou de Habilidade Específica**.

6.3.1.1. Somente os candidatos classificados com maiores pontuações até 05 (cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, (itens 6.4 e 6.5), obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro, farão a prova Prática e/ou de Habilidade Específica.

6.3.2. Curso de Música - Licenciatura

6.3.2.1. Para o curso de Música Licenciatura, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e por uma **Prova de Execução Musical**, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias**.

6.3.2.1.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será **eliminado** do Vestibular de Verão UDESC 2016-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

6.3.2.1.2. Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de uma peça de livre escolha no instrumento (ou voz) do candidato (duração máxima de 05 minutos). Esta Prova será avaliada perante banca composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação dessa Prova será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016-1.

6.3.2.2. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de Música (**Licenciatura**) será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

Atenção! Os candidatos do **curso de Música Licenciatura** deverão especificar, no ato da inscrição, o instrumento que irão utilizar na prova de prática instrumental, bem como se trarão músico acompanhante.

6.3.3. Curso de Música - Bacharelado

6.3.3.1. Para o curso de Música Bacharelado - Opções: Piano, Violão, Violoncelo, Violino ou Viola, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e por uma **Prova de Execução Musical**, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias**.

6.3.3.1.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será **eliminado** do Vestibular de Verão UDESC 2016-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

6.3.3.1.2. Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de repertório específico do instrumento, conforme programa. A peça de confronto será divulgada no *site* www.vestibular.udesc.br 15 dias antes da prova. Esta prova será avaliada perante banca, composta, por dois avaliadores, recebendo pontos de cada avaliador na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016-1.

6.3.3.2. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de Música (**Bacharelado**) será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

6.3.4. Curso de Teatro

6.3.4.1. Para o curso de Teatro, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Prática**, sendo **eliminatória e classificatória**.

6.3.4.1.1. Prova Prática de Habilidade Específica é uma prova prática e será composta de **Jogos Teatrais** (perante banca examinadora, formada por 3 (três) professores). Os candidatos classificados serão divididos, obedecendo a ordem alfabética e com divulgação antecipada, em 4 (quatro) grupos de 25 (vinte e cinco) candidatos. Jogos Teatrais serão desenvolvidos por 2 horas com cada grupo e os critérios de avaliação incluem: prontidão, disponibilidade e expressividade vocal e corporal, capacidade de desempenho quanto aos jogos e potencial para solução de trabalho em grupo.

6.3.4.1.2. A pontuação final da Prova Prática para o curso de Teatro será igual à média aritmética das bancas avaliadoras. As bancas serão compostas por três professores cada uma, e o candidato receberá pontos globais pelo total da prova de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

6.3.4.1.3. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

Atenção Candidato!

6.4. EXCLUSIVO para o Curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) – Somente será avaliada a Prova de Redação dos candidatos classificados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo, de até 05 (cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

6.4.1. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

6.4.2. Todos os candidatos inscritos para o curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado), optantes ou não pelo Programa de Ações Afirmativas que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) dentro da nota de corte, terão sua redação corrigida, ainda que ultrapasse o limite previsto.

6.4.3. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes e caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

6.5. EXCLUSIVO para o curso de Teatro – Somente será avaliada a Prova de Redação dos candidatos classificados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo, de até 2,5 (dois vírgula cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no Programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

6.5.1 O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

6.5.2. Todos os candidatos inscritos para o curso de Teatro, optantes ou não pelo Programa de Ações Afirmativas que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) dentro da nota de corte, terão sua redação corrigida, ainda que ultrapasse o limite previsto.

6.5.3. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes e caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

6.6. Para todos os cursos, exceto para os cursos de Música e Teatro

6.6.1. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões e nota superior a zero na prova de redação. Caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

6.6.2. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes e caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Das Provas Objetivas e de Redação (Para todos os cursos)

7.1.1. No dia de realização das Provas Objetivas e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 08h até às 08h50min e no período vespertino das 14h às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 8h50min até às 09h, e das 14h50min até às 15h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.1.2. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.1.3. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas, impreterivelmente, nas seguintes datas e horários:

PERÍODO MATUTINO

Dia 15 de novembro de 2015
8h50min – Fechamento dos Portões
9h às 12h30min – Realização de Prova
A prova terá a duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos

PERÍODO VESPERTINO

Dia 15 de novembro de 2015
14h50min – Fechamento dos Portões
15h às 19h30min – Realização de Prova
A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos

7.2. Das Provas Práticas e/ou de Habilidades Específicas (Exclusiva para os cursos de Música e Teatro)

7.2.1. Será divulgada até o dia **25 de novembro de 2015** a listagem com os candidatos classificados aptos a prova prática e/ou de habilidade específica, no site www.vestibular.udesc.br.

7.2.2. As Provas Práticas e/ou de Habilidades Específicas serão realizadas, impreterivelmente, no dia **29 de novembro de 2015**, em horário a ser informado no site www.vestibular.udesc.br, por ocasião da divulgação da listagem dos classificados aptos a prova prática e/ou de habilidade específica.

7.3. Para a realização das provas (Objetiva, Redação e Habilidade Específica), o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do

Documento Original de Identidade (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

7.3.1. Para fins do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade atualizado utilizado no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.3.2 Para a realização das provas (Objetiva, Redação e Habilidade Específica), o **candidato estrangeiro** deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.**

7.4. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

7.5. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas exclusivamente nas cidades de **Chapecó, Joinville, Balneário Camboriú, Florianópolis, Ibirama, Lages, Laguna e São Bento do Sul**, cabendo ao candidato optar por uma delas no ato de Inscrição.

7.5.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas objetivas e de Redação em outras cidades próximas.

7.5.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

7.6. **Para os cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado) e Teatro**, o candidato poderá optar para realizar as Provas Objetivas e de Redação (dia 15/11/2015) em uma das cidades de provas elencadas no item 7.5, **entretanto**, a Prova **Prática e/ou de Habilidade Específica** (dia 29/11/2015), acontecerá **OBRIGATORIAMENTE** na cidade de **Florianópolis** nas dependências da **UDESC – Centro de Artes – situado na Avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi – Florianópolis – SC.**

7.7. Normas para realização das Provas

7.7.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

7.7.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões**

assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão.

7.7.2.1. Durante a realização das provas, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que a pessoa já esteja habituada). Os mesmos deverão estar acondicionados em embalagens transparentes e que NÃO provoque ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A garrafa de água e/ou suco deverá ser transparente e sem rótulo.

7.7.3. Na resolução das Provas Objetivas e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

7.7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

7.7.5. O candidato deverá assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

7.7.6. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

7.7.7. A Prova de Redação **deverá ser transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 7.7.2, e deverá ser redigida em língua portuguesa.

7.7.7.1. A redação redigida a lápis, ou redigida na folha de rascunho, bem como não redigida em língua portuguesa não serão consideradas/avaliadas.

7.7.8. O candidato **NÃO** deverá assinar a folha oficial e definitiva de Redação, pois, isso identifica o candidato tendo como consequência a anulação da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial definitiva de redação por erro e/ou rasuras do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato sua utilização.

7.7.9. O candidato só poderá entregar sua prova (Objetiva e de Redação) após 60 (sessenta) minutos do início desta.

7.7.10. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.7.10.1. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.7.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

7.7.12. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

7.7.13. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

7.7.14. **Para a Prova de Habilidade Específica, exclusiva** para o curso de **Teatro**, os candidatos deverão trajar *roupa de trabalho corporal* para a realização da Prova Prática (Jogos Teatrais).

7.7.15. **Para a Prova de Habilidade Específica, exclusiva** para o curso de **Música (Bacharelado e Licenciatura)**, os candidatos que tocarão piano ou bateria terão o instrumento disponível no local da prova. Os demais candidatos deverão trazer seu próprio instrumento. Haverá também disponível, aos

candidatos que necessitem amplificação sonora, devendo apenas trazer o cabeamento de conexão de seu instrumento.

7.7.15.1. O candidato que necessitar de músico acompanhante, poderá fazê-lo. Entretanto, este não poderá permanecer com o candidato durante a prova Objetiva de Conhecimentos Musicais e durante as questões de leitura à primeira vista e leitura rítmica.

7.8. Do Material Não Permitido

7.8.1. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de óculos escuros, cachecol, luvas, boné, chapéu ou similares porte/uso de telefone celular, smartphone, relógio (qualquer tipo), controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, independentemente de eles estarem ligados ou desligados. O candidato que for flagrado portando qualquer destes equipamentos durante a realização das provas terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma de qualquer natureza. Para a verificação desses casos serão utilizados detectores de metais. A COVEST/UDESC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

7.8.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.8.1) deverá acondicioná-los devidamente **desligados** em sacos plásticos fornecidos pelo fiscal de sala e mantê-los sob sua cadeira.

7.8.2.1. Os equipamentos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

7.8.2.1.1. Caso os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.8.1) tocarem durante a realização da prova mesmo que acondicionados nos sacos plásticos, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e imediatamente será conduzido à Coordenação local de Provas e deverá firmar documento de eliminação no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

7.8.2.1.1.1. O descumprimento dessas regras (itens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.2.1, 7.8.2.1.1) implica na eliminação do candidato.

7.8.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

7.8.4. Todos os candidatos, inclusive o candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

7.9. O candidato que desacatar os itens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.2.1, 7.8.3, 7.8.4 e 7.10 durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança deste Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

7.9.1. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

7.10. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova e se constatada a posse de aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.8.1) independentemente de eles estarem ligados ou desligados e mesmo que acondicionados no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala, o

candidato será imediatamente conduzido a Coordenação de Aplicação de Prova para assinatura de documento de eliminação no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **PROVA OBJETIVA** – constituída de 100 (cem) questões objetivas que versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8.1.1. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

8.1.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.1.2.1. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, esta será computada como acerto total para todos os candidatos.

8.2. **PROVA DE REDAÇÃO** (Dissertação) – **(tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais)**. A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua portuguesa e adequação ao tema proposto.

8.2.1. O candidato deverá obter pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão – UDESC 2016/1.

8.2.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira;
- b) que não estiverem desenvolvidas na folha oficial definitiva de resposta;
- c) que não estiverem escritas na língua portuguesa;
- d) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- e) que não atenderem à forma solicitada (dissertação);
- f) escritas em versos;
- g) com fuga total do tema;
- h) resultante de plágio;
- i) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

8.3. **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA** – Exclusiva para curso de Música Licenciatura

8.3.1. Para o curso de **Música Licenciatura**, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e por uma **Prova de Execução Musical**, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias**.

8.3.1.1. **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais**: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto.

O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será **eliminado** do Vestibular de Verão UDESC 2016-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

8.3.1.2. Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de uma peça de livre escolha no instrumento (ou voz) do candidato (duração máxima de 05 minutos). Esta Prova será avaliada perante banca composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação dessa Prova será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016-1.

8.3.1.3. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de **Música Licenciatura** será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

8.4. **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA – Exclusiva** para curso de **Música Bacharelado**

8.4.1. Para o curso de Música Bacharelado - **Opções:** Piano, Violão, Violoncelo, Violino ou Viola, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e por uma **Prova de Execução Musical**, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias**.

8.4.1.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será **eliminado** do Vestibular de Verão UDESC 2016-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

8.4.1.2. Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de repertório específico do instrumento, conforme programa. A peça de confronto será divulgada no *site* www.vestibular.udesc.br 15 dias antes da prova. Esta prova será avaliada perante banca, composta, por dois avaliadores, recebendo pontos de cada avaliador na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular de Verão UDESC 2016-1.

8.4.1.3. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de Música (**Bacharelado**) será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

8.5. **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA – Exclusiva** para curso de **Teatro**

8.5.1. Para o curso de Teatro, a Prova de Habilidade Específica será composta de uma **Prova Prática**, sendo **eliminatória e classificatória**.

8.5.1.1. Prova Prática de Habilidade Específica é uma prova prática e será composta de **Jogos Teatrais** (perante banca examinadora, formada por 3 (três) professores. Os candidatos classificados serão divididos, obedecendo a ordem alfabética e com divulgação antecipada, em 4 (quatro) grupos de 25 (vinte e cinco) candidatos. Jogos Teatrais serão desenvolvidos por 2 horas com cada grupo e os critérios de avaliação incluem: prontidão, disponibilidade e expressividade vocal e corporal, capacidade de desempenho quanto aos jogos e potencial para solução de trabalho em grupo.

8.5.1.2. A pontuação final da Prova Prática para o curso de Teatro será igual à média aritmética das bancas avaliadoras. As bancas serão compostas por três professores cada uma, e o candidato receberá pontos globais pelo total da prova de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

8.5.1.3. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. **Exclusivamente** para os cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado) o candidato será pré-classificado para realizar a prova de Habilidade Específica, desde que:

9.1.1. atinja pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões da prova objetiva (observados os itens 6.4) e alcançar a classificação dentro do limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

9.2. **Exclusivamente** para o curso de Teatro o candidato será pré-classificado para realizar a prova de Habilidade Específica, desde que:

9.2.1. atinja pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões da prova objetiva (observados os itens 6.5) e alcançar a classificação dentro do limite máximo, de até 2,5 (dois vírgula cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no Programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

9.3. Para os cursos que não exige prova de habilidade específica o candidato classificado em cada curso será aquele cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item 1.3.

9.4. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obedecer aos critérios abaixo:

- a) Pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões da prova objetiva (observados os itens 6.4 e 6.5) e
- b) Pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação e
- c) Pontuação igual ou superior a 20 (vinte) na prova de Habilidade Específica do curso de Música Bacharelado (Opções: Piano, Violoncelo, Violino e Viola) e Licenciatura, quando for o caso;
- d) Pontuação superior a zero na prova prática do curso de Teatro, quando for o caso.

9.5. A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item 1.3 deste Edital, com observância do que segue:

9.5.1. A relação dos candidatos classificados (Listão), ou seja, dentro do limite máximo de vagas, bem como a lista de espera (candidatos aprovados em lista de espera), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

9.5.2. Caso as vagas de candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes e caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

9.6. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios (**exceto** para os cursos de Música e Teatro):

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) Candidato mais idoso.

9.7. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios (**exclusivo** para os cursos de Música e Teatro):

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Prática de Habilidade Específica;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- c) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- d) Candidato mais idoso.

9.8. A relação de classificados (Listão) em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

10. DO DESEMPENHO

10.1. PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA OS CURSOS DE MÚSICA E TEATRO

O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtido, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 100 (cento) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 110 (cento e dez) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 84,61 (oitenta e quatro vírgula sessenta e um) pontos.

$$\frac{110 \times 100}{130} = 84,61 \text{ pontos}$$

10.2. EXCLUSIVO PARA OS CURSOS DE MÚSICA E TEATRO

O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtido, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 100 (cento) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos;
- a **Prova Prática** valerá no máximo 60 (sessenta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 125 (cento e dez) pontos no total (prova objetiva + prova de redação + prova de habilidade específica), ele terá como desempenho 65,78 (sessenta e cinco vírgula setenta e oito) pontos.

$$\frac{125 \times 100}{190} = 65,78 \text{ pontos}$$

10.3. O desempenho de cada candidato será divulgado no *site* www.vestibular.udesc.br e obedecerá aos critérios de opção (curso e Programa de Ações Afirmativas).

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, da Prova de Redação, do resultado final e/ou requerer vistas dos gabaritos (folha de resposta da Prova Objetiva) e da Prova de Redação (Folha com o texto da Redação) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada etapa.

11.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias das folhas de resposta da prova objetiva e de redação.

11.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou por e-mail vestiba@udesc.br ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo a **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que os justifique, constante no *site* www.vestibular.udesc.br. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

11.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

11.3. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 11.1.

11.3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

11.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.5. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

12.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará, no *site* www.vestibular.udesc.br, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1.

12.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

12.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

12.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

12.5. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1), em primeira chamada, será até o dia **10 de dezembro de 2015**, na Reitoria da

UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo site: www.vestibular.udesc.br.

12.5.1 – A lista dos classificados será composta pelos candidatos aprovados em primeira chamada, dentro do limite máximo de vagas no curso de opção, respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

12.6. A data de matrícula dos classificados, em primeira chamada, obedecerá ao Calendário Acadêmico 2016 da UDESC que será divulgado pelo site www.vestibular.udesc.br. A matrícula deverá ser efetivada na respectiva Secretaria do Centro de Ensino da UDESC, no Curso para o qual o candidato foi classificado.

12.7. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** se sujeita à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

12.7.1. O candidato deverá informar a situação de duplicidade no ato da matrícula, devendo optar por uma das Instituições Públicas de Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12.8. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.3, alínea “a”, deverá comprovar, no ato da matrícula, **que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas municipais, estaduais ou federais de ensino**, de acordo com a classificação do Instituto nacional de pesquisas/INEP. As escolas privadas ou filantrópicas, **não** se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

12.8.1. O candidato que não comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

12.9. O candidato **classificado** (ou seja, **somente** aquele candidato cuja classificação ficou dentro do limite de vagas do referido curso, observados pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.3 alínea “b”) deverá no ato da matrícula assinar documento de autodeclaração de que é negro. Este documento estará a disposição na Secretaria de Graduação durante o período de matrícula. O mesmo procedimento é válido para as chamadas subsequentes. As informações estarão no site da Coordenadoria de Vestibular - www.vestibular.udesc.br

12.9.1. O candidato que não assinar o documento de autodeclaração no ato da matrícula perderá o direito à vaga.

12.10. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipo que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro, e dentro de cada opção será obedecida à ordem de classificação.

12.10.1. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos classificados na listagem dos não optantes e caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa, até todas as vagas serem preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.10.2. O candidato classificado que não comprovar no ato da matrícula seu enquadramento dentro do Programa das Ações Afirmativas, poderá ser chamado pela Comissão do Vestibular a efetivar matrícula, **caso haja vaga remanescente no referido curso de opção.**

12.10.3. A convocação das chamadas subsequentes **somente** será publicada no endereço eletrônico, no site www.vestibular.udesc.br

12.10.3.1 A ausência nas datas e horários fixados para a matrícula, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, salvo o exposto no item 12.14.5.1.

12.10.3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato verificar no site www.vestibular.udesc.br o cronograma das chamadas subsequentes.

12.11. No ato da matrícula, o candidato classificado, ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório); ou
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: *“Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.*
 - § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
 - I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
 - II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.”(uma cópia autenticada em cartório); ou
- c) Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam rigorosamente as determinações da Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações (uma cópia autenticada em cartório); ou
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (uma cópia autenticada em cartório);
- e) Histórico escolar (uma cópia autenticada em cartório);
- f) comprovante de votação na última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral;
- g) Título de eleitor (uma cópia);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- i) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- j) CPF (uma cópia);
- k) Carteira de identidade (uma cópia);
- l) Comprovante de residência (uma cópia);
- m) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia autenticada em cartório);
- n) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos de Educação Física; Biblioteconomia; Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica; Agronomia e Engenharia Florestal em que a disciplina é obrigatória. Para os demais cursos, o atestado médico só deverá ser apresentado quando da matrícula na Disciplina Educação Física, como disciplina Optativa;
- o) Uma foto 3x4 (recente), **exceto** para os cursos de Educação Física e Fisioterapia, que deverão ser duas fotos 3x4 (recentes);
- p) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- q) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.3, alínea “a”: deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório);

- r) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas nos termos do item 1.3 alínea “b”: deverá, no ato da matrícula assinar documento de autodeclaração de que é negro.
- s) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

12.12. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

12.13. O candidato classificado para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do primeiro semestre de 2016, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

12.14. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2016 desta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em **lista de espera**, observando o Programa de Ações Afirmativas, por meio de chamadas subsequentes.

12.14.1. Considera-se em lista de espera os candidatos aprovados e **não classificados no “listão”**.

12.14.2. A ocupação das vagas em chamadas subsequentes utilizando a **lista de espera**, será por convocação divulgada tempestivamente no site www.vestibular.udesc.br, podendo a partir da 4ª chamada, caso todas as vagas ainda não tenham sido preenchidas, ser por **manifestação de interesse presencial em número superior ao número de vagas disponíveis**, objetivando o preenchimento total das vagas.

12.14.3. O preenchimento das vagas se dará pelo processo de matrícula e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, número de vagas disponíveis e o Programa de Ações Afirmativas.

12.14.4. A **convocação para manifestação de interesse** será divulgada tempestivamente no site www.vestibular.udesc.br

12.14.5. O candidato convocado em chamada subsequente que **deixar de comparecer à matrícula e/ou a manifestação de interesse presencial para a matrícula** por qualquer motivo e também **não apresentar a documentação exigida (item 12.11)**, na **data e horário estabelecido** por esta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera no respectivo curso de opção, observando o Programa de Ações Afirmativas.

12.14.5.1. Todavia, se o candidato convocado em chamada subsequente deixar de comparecer à manifestação de interesse presencial para a matrícula por qualquer motivo e também não apresentar a documentação exigida (item 12.11), na data e horário estabelecido por esta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **se desejar**, poderá solicitar sua inclusão ao final da lista de espera, no respectivo curso de opção, observando o Programa de Ações Afirmativas e, havendo vaga remanescente **poderá ser novamente convocado a efetuar matrícula**.

12.14.6. Os candidatos convocados para a matrícula e/ou **manifestação de interesse presencial** que não forem contemplados com a matrícula, por não ter alcançado sua classificação e que se fizeram presentes no dia da convocação, poderão ser novamente convocados em chamadas subsequentes, quando houver desistência de vaga no respectivo curso, como também, poderão ser

convocados em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas remanescentes (vagas não preenchidas) no Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1, obedecendo o curso de opção e ordem de classificação.

12.14.6.1. Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

12.14.7. Em caso de não preenchimento das vagas em chamada subsequente (**manifestação de interesse presencial**) e havendo ainda candidatos aptos na lista de espera, caberá a UDESC efetuar novas chamadas, que será publicada no site www.vestibular.udesc.br

12.15. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.vestibular.udesc.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das referidas chamadas.

12.16. A matrícula inicial vincula o candidato ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do candidato no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

12.17. O Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula no **1º semestre de 2016**, não cabendo reserva da referida vaga.

12.18. Nos termos da Resolução nº 005/2014 – CONSEPE:

“CAPÍTULO V

DA PERDA DA MATRÍCULA

Art. 19 - Perderá direito à vaga e a matrícula com a UDESC o(a) acadêmico(a) recém ingressante que, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo ou no SISU, não cumprir com as seguintes condições:

I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase do seu curso de graduação;

II - não frequentar, sem justificativa documentada, todas as aulas nos primeiros cinco dias letivos a partir do seu ingresso no curso.

§ 1º Na situação descrita no “caput”, a Universidade procederá a chamada do(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente subsequente a do(a) último(a) chamado(a) até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos(as) alunos(as) que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar os alunos que perderam a vaga.

§ 3º A última chamada do Concurso Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência. ”

12.19. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

12.20. O Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2016, nos termos deste Edital.

12.21. Será eliminado do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1 o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;

- c) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta das Provas Objetivas, se solicitado;
- d) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) faltar a qualquer uma das etapas (Período Matutino e Vespertino) das Provas Objetivas, de Redação e prova prática dos Cursos de Música Licenciatura e Bacharelado e Teatro;
- g) obtiver pontuação inferior a 10,00 (dez vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- h) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- i) prestar, em qualquer etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata;
- j) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- k) efetuar empréstimos ou usar meios ilícitos;
- l) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- m) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, MP-player, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- n) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- o) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- p) for responsável por falsa identificação pessoal;
- q) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

12.22. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

12.23. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou postar via correio Requerimento contido no *site*: www.vestibular.udesc.br, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição (**de 08 de setembro a 08 de outubro de 2015**), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

12.23.1. O candidato que não comprovar sua necessidade de condição especial para a realização das provas, nos termos previsto no item 12.23 não terá sua solicitação atendida.

12.23.2. A Coordenação Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, poderá submeter os candidatos à detecção de metais durante a realização das provas e os candidatos que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, aparelho auditivo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comprovar sua necessidade, pelo **Laudo médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) e entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de **08 de setembro a 08 de outubro de 2015, das 13h às 18hs**.

12.23.3. O candidato enquadrado no item 12.23.2 que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será desclassificado do Concurso.

12.23.4. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.24. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, através do telefone (48) 3321-8147 / 3321-8098 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

12.25. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular de Verão UDESC 2016/1. Após esse período, tais documentos serão descartados.

12.26. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

12.27. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC/COVEST.

12.28. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

12.29. Este Edital entra em vigor nesta data.

12.30. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de setembro de 2015.

Prof. **GERSON VOLNEY LAGEMANN**
REITOR DA UDESC, EM EXERCÍCIO